



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 008/2026**

**Protocolo Eletrônico: 2026021111001**

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº DL/2026.008-CMA**

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, c/c Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Alvorada/TO

**Valor Total:** R\$ 12.867,20 (Doze mil, oitocentos e sessenta e sete e vinte centavos).

**Fiscal da Contratação:** ATANASIO ARAUJO DA COSTA

**Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular destinado aos três veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Alvorada/TO, conforme especificações constantes no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº DL/2026.008-CMA.

1.2. O seguro deverá garantir cobertura conforme condições estabelecidas na proposta apresentada e na apólice emitida, abrangendo proteção contra eventuais sinistros que possam causar prejuízos ao patrimônio público.

## **2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação é realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço cujo valor encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por pequeno valor.

2.2. O processo administrativo foi devidamente instruído, contendo justificativa da necessidade, estimativa de preços, comprovação da compatibilidade do valor com o mercado, documentação de habilitação da contratada, parecer jurídico e manifestação do controle interno, quando aplicável.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Legislativa

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 4. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.867,20 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada pela contratada.

4.2. O pagamento será efetuado em **03 (três) parcelas mensais e sucessivas**, no valor de **R\$ 4.289,07 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos)** cada, totalizando o valor global contratado.

4.3. Cada parcela será paga mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após a comprovação da vigência e regularidade da apólice de seguro, observados os trâmites administrativos e financeiros da Câmara Municipal.

### 5. DO PRAZO

5.1. A apólice deverá ser emitida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da autorização formal para início da contratação.

5.2. Eventual prorrogação deverá ser formalmente solicitada e justificada, ficando condicionada à autorização da Administração.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Emitir a apólice de seguro conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada e no processo administrativo.

6.2. Garantir a cobertura contratada durante a vigência da apólice, nos termos das condições gerais e especiais do seguro.

6.3. Prestar informações e esclarecimentos à Administração sempre que solicitado.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor ATANASIO ARAUJO DA COSTA, a quem compete acompanhar o cumprimento das obrigações, atestar a Nota Fiscal e comunicar à Presidência quaisquer irregularidades.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Esta Ordem de Execução integra o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº DL/2026.008-CMA, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Alvorada -TO, 11 de fevereiro de 2026.

**DOUGLAS MENGONI DA SILVA**


Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

**Ciente:**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*- DOUGLAS

rio(a): MENGONI DA SILVA

Data e 11/02/2026 11:57:17

Hora:

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo



endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/c3af4f60-0789-11f1-befa-66fa4288fab2>